

1) Zeladoria – Atualização de serviços concluídos, ênfase nas podas de árvores;

2) Lei da Cidade Limpa – Denúncia de faixas em locais públicos, associando serviços públicos realizados a determinado vereador de São Paulo;

3) Moradia – Déficit e descaso com a região que não prevê projeto habitacional no seu Plano de Metas;

4) PLOA – Devolutiva da subprefeitura referente a audiência pública do projeto de lei orçamentária de 2020 de 15/07/19;

5) Informes Gerais – Eleições Conselho Tutelar

Antes de iniciar o diálogo com os itens da pauta, coordenadora resalta natureza e finalidade do Conselho Participativa Municipal de ser um órgão autônomo e independente, de fiscalização, proposições e acompanhamento dos recursos públicos e de representação da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público. Informou a importância de mobilização da parte política e da sociedade nas ações em melhoria dos bairros.

1) Zeladoria – **Atualização de serviços concluídos, ênfase nas podas de árvores**

Após aberta a reunião, foi passada a palavra ao novo subprefeito Sr José Rubens que parabenizou os presentes enfatizando a importância do Conselho Participativo nas regiões. Relatou a importância de os parlamentares eleitos trazerem recursos financeiros para a região, principalmente aqueles que aqui vieram pedir votos. Disse que recebe todos os vereadores de São Paulo os que põem dinheiro e os que não põem dinheiro, mencionou que o debate eleitoral saudável é importante, mas puro e exclusivo eleitoral, cria-se inimizades e os bairros não avançam. Informou que esse diálogo com os parlamentares e com o prefeito tem trazidos frutos. Está previsto ainda para este ano uma autorização de liberação de 17 milhões de reais para recapés, dia 30 de agosto caiu na conta da subprefeitura 1 milhão de reais que serão usados para revitalização, lazer entre outros. Disse que os contratos de limpeza de córregos foram retomados e ampliados os serviços de logradouros. Reforçou a necessidade de enfrentar os problemas da região e que aos poucos os resultados têm aparecidos.

Sr José Rubens enfatizou que a produção de lixo que é jogada na região é um ato criminoso. Reforçou que participação da população para denunciar o descarte irregular é indispensável, e da importância de registrar ocorrências no SAC da prefeitura para que elas entrem na programação de manutenção de bairros da subprefeitura. Ele comunicou a nesse Conselho que tem atendido quase 100% dos chamados. O subprefeito sugeriu que o Conselho Participativo deveria acampar uma campanha de 'lixo no lixo', pois o custo para limpar a cidade é altíssimo.

Em seguida vez uma breve apresentação em data show sobre o balanço de gestão de serviços executados ficando de encaminhar ao Conselho Participativo tais dados.

A conselheira Mariana, pediu a palavra parabenizando o subprefeito pelo seu bom empenho, no entanto, também relatou que alguns serviços de tapa buracos têm sido feitos literalmente "nas coxas" apresentando fissuras e rachaduras (vide Av Angelo Cristianini altura da DP 98º e EE José Nascimento) perguntou ao subprefeito se esse crescente de efetiva gestão que vem tendo a subprefeitura de Cidade Ademar e Pedreira vai pendurar por muito tempo ou até outubro do ano que vem (2020). Em resposta, o subprefeito pediu para lhe encaminhar as imagens do serviço mal feito e disse que alguns com terra em mistura estão sendo realizados pela Sabesp, empresa que tem sido alvo de muitas críticas dos municípios pelos serviços mal realizados.

Disse que se depender dele manterá a execução de trabalhos e serviços por todo que lhe for possível. Sugeriu que o Conselho Participativo acampasse uma campanha de conscientização dos municípios para reduzir a quantidade de lixo jogado de modo irregular em todo distrito.

Sobre a Sabesp, o conselheiro Celso Dutra pediu a palavra e reclamou que ela tem rasgado diversas ruas das periferias e fechando-as de qualquer jeito. Estragando muitas vezes um serviço de recapeamento recém feito pela subprefeitura.

Quanto remoção de as árvores, o conselheiro Geraldo Henrique apresentou informações e documento de algumas delas na região em perigo de cair, colocando em risco a saúde de transeuntes e moradores locais. Sr José Rubens informou que a subprefeitura podou 430, plantou 236 mudas delas e removeu 367 disse que pode parecer um serviço simples, mas é complexo pois envolvem interesses do município que quer removê-la e ambientais que querem protegê-la, Falou ainda que a remoção de árvores necessita de laudo de um especialista.

Foi informado que o déficit de serviços de manutenção se deve a atas de contratação que ficaram parados no Tribunal de Contas ocasionando longuíssimas esperas da prestação de serviços públicos locais e que os reajustes nos contratos de serviços não ocorrem há sete anos.

2) Lei da Cidade Limpa – Denúncia de faixas em locais públicos, associando serviços públicos realizados a serviços realizados a determinado vereador de São Paulo;

O subprefeito informou que foi um dos coordenadores do início da campanha Cidade Limpa, cujo objetivo é garantir e ordenar a paisagem urbana, e combater a poluição visual, entendendo esse tipo de poluição também é uma questão de saúde.

Empresas que colocavam faixas aleatoriamente, caveletes, banners eram multadas e precisam se adequar a nova lei de Cidade Limpa (14.223/06), relatou que em média, uma vez na semana, veem um comando a subprefeitura retirar placas e faixas das vias públicas da região. Alertou sobre o detrito ambiental que esse tipo de material também traz para cidade contribuindo com o aumento de lixo em aterros sanitários ou mesmo em vias públicas

O Conselho Participativo tem imagens de faixas espalhadas em vias de maior ou menor circulação de pessoas em que determinado vereador da região divulga serviços de manutenção realizados na Cidade Ademar e Pedreira.

Foi lido, pela conselheira Mariana um trecho retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral o seguinte trecho: ... ainda caracteriza propagando eleitoral antecipada a veiculação de propaganda eleitoral institucional com o propósito de relacionar programas da instituição com programas de governo. O site reforça que propagandas eleitorais podem ser feitas no mês de julho no ano das eleições. Os conselheiros disseram que acolheram mais denúncias de qualquer tipo de propaganda que suscite eleitoral e encaminhará ao órgão competente para averiguar.

3) – Déficit e descaso com a região que não prevê projeto habitacional no seu Plano de Metas;

O subprefeito informou que o prefeito Bruno Covas assinou a PP da habitação que prevê a construção de 15 mil moradias em toda a cidade de São Paulo. Disse que os critérios para a implementação desse projeto nas regiões são complexos.

Atualmente a cidade não possui muitas áreas para construção de moradias populares, mas considerou importante a população e movimentos de moradia acaparem essa reivindicação para que ao menos uma parte dessas habitações sejam em Cidade Ademar e Pedreira. Sugeriu que moradores identificassem possíveis espaços para a construção desse projeto. Integrantes do movimento de moradia da região CECASUL, informaram já terem sugestões de terrenos disponível para este importante feito. O morador Armando disse que tão importante ter moradia é pensar também na preservação de áreas verdes que ainda restam no território.

4) PLOA – Devolutiva da subprefeitura referente a audiência pública do projeto de lei orçamentária de 2020 de 15/07/19;

Sr José Rubens parabenizou o Conselho Participativo, municípios e assessores parlamentares pela presença na audiência pública da região. Informou que foi a maior audiência em participação da cidade de São Paulo.

A lista de reivindicações dos municípios é riquíssima e esses apontamentos tem favorecido que mais investimentos cheguem a Cidade Ademar e Pedreira.

Na explanação, reforçou a relação de pertencimento que os moradores precisam ter com os bairros pois desse modo, todos podem alcançar bons resultados.

Sr Oswaldir, morador, pediu a palavra e fez três solicitações: que fosse retomado a segunda fase das obras do córrego Cordeiro, que incluísse no PLOA desse distrito a construção do CEU Cidade Ademar e de moradias populares, pois essas são grandes e antigas reivindicações da região. Disse que todos precisam lutar por um orçamento maior para Cidade Ademar e sugeriu que subprefeitura fizesse uma lista detalhada das emendas, um modo da população acompanhar a ação parlamentar nesta área. A conselheira Mariana indicou novamente a escassez de projetos culturais na região sobretudo para jovens e adolescentes.

5) Informes Gerais – Eleições Conselho Tutelar

Presentes informaram que as eleições do Conselho Tutelar ocorreram em 6 de outubro. As escolas em que ocorrerão a votação estão sendo divulgadas em material informativo impresso ou formato digital.

Sem mais nada a ver, foi agradecida novamente a presença dos participantes e encerrada a plenária.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2019-2-197

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AD/PE
2014-0.280.472-1 ALCEU GUSTAVO CORREA
INDEFERIDO

INDEFIRO, O PEDIDO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, PELO NAO ATENDIMENTO NA INTEGRADA DE COMUNICADO EMITIDO.

2015-0.083.776-4 LUIZ CARLOS D AVILA
INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 ARTIGO 59, INCISO II, PROJETO COM INFRACOES INSANAVERIS FRENTE AO DISPOSTO NO PDE E NA LPUOS.

2017-0.007.468-3 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
INDEFERIDO

INDEFIRO, O PEDIDO POR APRESENTAR IRREGULARIDADE GRAVE: REMEMBRAMENTO DE LOTE COM EDIFICACAO IRREGULAR, NOS TERMOS DO DECRETO 53.415/13 , ARTIGO 6.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 457

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
7410.2019/0001050-8 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS - CNPJ: 61.856.571/0001-17 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 005/SUB-AD/CPO/STPO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.

7410.2019/0000886-4 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 010/SUB-AD/CPO/STPO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.(preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

7410.2019/0000731-0 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Prorrogação de Prazo
DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 10/SUB-AD/CPO/STPO, da empresa ENEL ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.

7410.2019/0000729-9 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 13/SUB-AD/CPO/STPO, da empresa ENEL ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.

7410.2019/0000726-4 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 13/SUB-AD/CPO/STPO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.

7410.2019/0000725-6 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV
Despacho deferido
Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: 1 - DEFIRO a prorrogação do prazo do Alvará de Manutenção nº 15/SUB-AD/CPO/STPO, da empresa ENEL ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/MSMSP/SGM/SGP DE 21/12/02.

6034.2019/0001914-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido
DESPACHO: SUPRESSÃO POR CORTE DE UMA (01) PALMEIRA JERIVA (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) 08X30, COM PLANTIO DE UMA (01) MUDA DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA MATA ATLÂNTICA, DE MÉDIO PORTE, PADRÃO DEPAVE, NO PASSEIO PÚBLICO (DIVISA) DA RUA DAS FLECHAS, 276.

6034.2019/0001972-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MRL ZULIN PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP CNPJ 23228821000185 teve sua licença deferida.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6035.2019/0001915-6
Assunto: Despacho Contratação por Inexigibilidade De Licitação

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XIV, conheço e APROVO o relatório apresentado de pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 33/SUB-CT/GAB/2019, publicada no D.O.C. de 12 de outubro de 2019, página nº 07, 3º coluna, que visou a análise técnica e conclusiva a respeito do evento a ser realizado e, por via de consequência, AUTORIZO, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 25, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1.993 c/c os dispositivos da Lei Municipal nº 13.278/2.002 e do artigo 18 do Decreto 44.279/2003, a contratação direta por inexigibilidade de Licitação da empresa CLEBER BRAGA DA SILVA 26427352814 , inscrita sob o CNPJ/MF nº CNPJ nº35.227.144/0001-60 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SETOR ARTÍSTICO- SHOW GOSPEL LOUVA C T, do bairro de Cidade Tiradentes, no valor total de R\$ 27.000 (vinte e sete mil reais).

II.Outrossim, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho em favor da citada Empresa, no valor de RRS 27.000 (vinte e sete mil reais), onerando a dotação nº 71.10.15.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 64.655/19, visando cobrir despesas para a presente contratação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6035.2019/0001702-1
Assunto: Despacho Contratação por Inexigibilidade De Licitação

I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XIV, conheço e APROVO o relatório apresentado de pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 33/SUB-CT/GAB/2019, publicada no D.O.C. de 12 de outubro de 2019, página nº 07, 3º coluna, que visou a análise técnica e conclusiva a respeito do evento a ser realizado e, por via de consequência, AUTORIZO, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 25, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1.993 c/c os dispositivos da Lei Municipal nº 13.278/2.002 e do artigo 18 do Decreto 44.279/2003, a contratação direta por inexigibilidade de Licitação da empresa RIGMARTUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita sob o CNPJ/MF - CNPJ nº 15.373.043/0001-90 , cujo objeto é a Contratação de profissionais do setor artístico para o Show Gospel - Louva CT no dia 26/10/2019 - com artistas renomados do bairro Cidade Tiradentes, no valor total de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

II.Outrossim, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho em favor da citada Empresa, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), onerando a dotação 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 64.731/19, visando cobrir despesas para a presente contratação.

PORTARIA Nº 37 / GABINETE/SUB – CT/2019

Lucas Santos Sorrillo Subprefeito da SUB-CT, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Evento Rua da Gente e Louva CT, convoca os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Subprefeitura, para prestarem serviços de apoio, conforme segue:

Data: 26/10/2019 – Sábado

Local de apresentação: Av. dos Metalúrgicos – Espaço Alvorada

Horário das 08:00 as 18:00 H

ALFREDO FRANCELINO FALJANA	RF.753.913.4/1
ANDERSON MALAQUIAS RATO	RF.733.043.0/1
DIOGO NERY DA SILVA	RF.800.003.4/5
DJALMA ANGELO DA SILVA	RF.645.808.4/1
EDNA GOMES DA SILVA	RF.794.165.0/1
ELZA PIRES SANTOS GONÇALVES	RF.689.502.6/2
FLAVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	RF.709.399.3/4
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	RF.546.028.0/2
LEONARDO HECK DE MELO	RF.793.436.0/1
MARILENE DE SOUZA FREITAS	RF.635.282.1/1
MARCIA ISIDRO DA SILVA	RF.740.927.3/1
MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS	RF.779.199.2/4
NAIR DE OLIVEIRA SILVA	RF.585.065.7/2
RAIMUNDO SILVA VIERA	RF.773.167.2/1
RENATO SILVA SOARES	RF.585.065.7/2
ROBERT JOHW ALJONA SILVA	RF.859.936.0/1
ROSA APARECIDA APOLINÁRIO	RF.318.564.8/2
TERESA BERNARDO DOS SANTOS	RF.596.075.4/2

OBS. Os servidores ora convocados farão jus a 02 (dois) dias de folgas por dia trabalhado, que deverão ser usufruídas até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 38 / GABINETE/SUB – CT/2019

Lucas Santos Sorrillo Subprefeito da SUB-CT, no uso de suas atribuições legais, em virtude da ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, convoca os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Subprefeitura, para prestarem serviços de apoio, conforme segue:

Data: 27/10/2019 – DOMINGO

Local de apresentação: Subprefeitura Cidade Tiradentes Rua Juá Mirim, s/nº - jardim Pedra Branca

Horário das 08:00 as 17:00 H

FLAVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	RF.709.399.3
MARCIA MACHADO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RF.560.018.9
ROSA APARECIDA APOLINÁRIO	RF.318.564.8

OBS. Os servidores ora convocados farão jus a 02 (dois) dias de folgas por dia trabalhado, que deverão ser usufruídas até 31/12/2020.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI Nº 6036.2019/0001908-9

ASSUNTO: Retificação do despacho publicado no DOC 18/09/2019 pág 7 – Leia-se como segue e não como Constou **DESPACHO:**

Nos termos do artigo 11, inciso II, III e IV e artigo 14 da Lei nº10.365/87 e Decreto Municipais 26.535 e 28.088/89. DEFERIMOS a Remoção de 03 (três) arvores (1 Aroeira, 1 Mangueira e 1 Abacateiro) e Poda de limpeza, equilíbrio e adequação de 42 arvores sendo; (4 Palmeira, 3 Mangueira, 8 Arvores Não Identificadas, 2 lpe, 1 Quaresmeira, 3 Alfeneiro, 2 Aroeira, 3 Pinus, 2 Goiabeira, 2 Nêspera, 1 Reseda, 7 Espatodea, 1 Hibiscus Arbóreo, 1 Amoreira, 1 Jambo e 1 Assa Peixe), conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável. As árvores estão localizadas em área interna pública na Rua Jacira Ferrari de Oliveira, 39 – E. E. Prof. Lúcio de Carvalho Marques no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo. A unidade escolar deverá fazer a compensação ambiental com plantio 03(três) mudas arvores nativas - padrão Depave em área interna da escola.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 457

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550
6036.2019/0002369-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 3476811017631 teve sua licença deferida.
6036.2019/0002370-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa COMPLY CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ 34924763000140 teve sua licença deferida.
6036.2019/0002294-2 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: Cleonice Aparecida Donini Castro
DESPACHO:

DEFERIDO: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-018.942-7, com base no artigo 1º da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 022239074.

2- Publique-se.
 3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2019/0002283-7 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: A.H.G. Participações Ltda.
DESPACHO:

DEFERIDO: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-018.959-1, com base no artigo 1º da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 022239246.

2- Publique-se.
 3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6048.2019/0004183-7 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido

Interessados: LELIS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
DESPACHO:

DEFERIDO: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-018.951-6, com base no artigo 1º da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 022321743 .

2- Publique-se.
 3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2019/0001712-4 - Multas: defesa
Despacho deferido

Interessados: Maria Reginalda so Nascimento
DESPACHO:

DEFERIDO: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-018.850-1, com base no artigo 1º da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 022302806 .

2- Publique-se.
 3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2019/0002382-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EDIVAR OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR ME CNPJ 19743656000122 teve sua licença deferida.

6036.2019/0002384-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EDIVAR OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR ME CNPJ 19743656000122 teve sua licença deferida.

6036.2019/0002381-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EDIVAR OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR ME CNPJ 19743656000122 teve sua licença deferida.

6036.2019/0002385-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EDIVAR OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR ME CNPJ 19743656000122 teve sua licença deferida.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DA SUBPREFEITA

PORTARIA Nº 132 /SUB-FB/GAB/2019